

LEI Nº.1316/00

EMENTA: Altera lei municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. – Altera o art. 4º., da Lei Municipal nº.1.215/97, de 07/03/97, que passará a ter a seguinte redação:

I- Art. 4º. – O CAE como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, será constituído por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

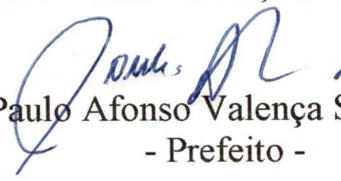
§ 1º. – A composição do CAE será a seguinte:

- I-** um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;
- II-** um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;
- III-** dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;
- IV-** dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, e outro pela Associação de pais, Amigos de Excepcionais (APAE).
- V-** um representante da Associação de Mulheres (AMUSA);

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2000


Paulo Afonso Valença Sampaio
- Prefeito -